



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 7.179/2025

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA EM OUTRO
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,
INDIRETA OU FUNDACIONAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no pleno exercício de seu cargo , nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.480/2006;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Santo Antônio do Amparo, para emissão da Carteira de Identidade no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais com as atribuições de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO nos termos da Lei Municipal nº 1.480/2006 para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de um servidor público nos termos da Lei Municipal nº 1.480/2006 para exercer o serviço de emissão de carteira de identidade;

CONSIDERANDO que a cessão do servidor é prevista no art. 22 da Lei Municipal nº 1.480/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão dos servidores, abaixo descritos, pelo período de 60 (sessenta meses) para exercer as funções públicas perante a Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio do Amparo-MG, a partir da data do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre esse município e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

- LUIZ GUSTAVO RAFAEL, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeado através de Portaria nº 4.063/2012;
- JOÃO PEDRO DUTRA MELO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeado através da Portaria nº 6.266/2021;

Art. 2º - A remuneração dos servidores continuará a ser totalmente custeada pelo município, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo aos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo-MG, 10 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE

VELAR:596785266

20

Assinado de forma digital por

CARLOS HENRIQUE

VELAR:59678526620

Dados: 2025.04.10 17:05:51 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia <u>10 / 04 / 2025</u>	
<i>[Signature]</i>	
ASSINATURA	